



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Avenida Brasil, N° 1200 S - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

**OBRA:** CONSERVAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - LAMA ASFÁLTICA + MICRO  
**LOCAL:** RUAS DA CIDADE  
**PROP.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

<b>BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (AQUISIÇÃO)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>	<b>5,63</b>
1.1	AC - Administração Central	3,45
1.2	DF - Custos Financeiras	0,85
1.3	R - Riscos	0,85
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,48
<b>2.0</b>	<b>LUCRO</b>	<b>4,86</b>
2.1	L - Lucro Operacional	4,86
<b>3.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>3,65</b>
3.1	**ISS	0,00
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	0,00
**ISS - Repassado pelo município De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.		
<b>TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO</b>		<b>15,00%</b>
<b>Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.</b>		
<b>CÁLCULO DO BDI</b>		
<b>**ISS - Imposto Sobre Serviços</b>		
5,00%	ISS - Repassado pelo município	
40,00%	% SOBRE A NOTA	
Conforme declarado pela prefeitura municipal		